

*Distrito de Horta
Sen. e Sen. Deputados
ambos do Governo
Luís Maurício
Horta*

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

24/019/FS

2019.04.09

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 27/XI – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, que regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios e informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável”

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores apresenta para a especialidade uma proposta de alteração à proposta de decreto legislativo regional melhor identificada em epígrafe, junta ao presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,


Luís Maurício

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1006	Proc. n.º 102
Data: 019/04/09	N.º 27/XI

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD/Açores abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 27/XI - "Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, que regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios e informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável":

«Artigo 45.º

[...]

*Alterado
no inusado*

1 - [...].

2 - [...].

3 - Os **requerimentos** que sejam **deferidos** pelo presidente são agendados por ordem de entrada e em número nunca superior a dois por cada reunião, notificando-se o requerente da data, hora e local onde deve comparecer, a fim de participar na reunião.

4 - A comunicação referida nos n.ºs **1 e 2 do presente artigo** tem a duração máxima de trinta minutos, seguindo-se igual período de debate.

5 - [...].»

Horta, 9 de abril de 2019

Os Deputados,

[Assinatura]
Fónica Sade

[Assinatura]
Catarina Furtado